



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS
Grupo Parlamentar

Proposta de Lei n.º 5 /XIV/1.ª

Aprova o Orçamento do Estado para 2020

Proposta de Aditamento

Título I

Disposições gerais

Capítulo IX

Outras disposições

Artigo 160.º-A

Valor da propina mínima e tempo parcial

- 1 – O valor da propina mínima é reduzido em 50% do valor cobrado no ano letivo de 2020/2021.
- 2 – Para o cálculo do valor da propina em tempo parcial é considerado o valor da propina prevista para o ano letivo de 2020/2021, não podendo ultrapassar 50% desse valor.
- 3 – Para efeitos do previsto no presente artigo são transferidas para as instituições do ensino superior públicas, as verbas que correspondam à percentagem efetivamente reduzida ou eliminada.
- 4 – Compete ao Governo, através do Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, a alteração ao Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo a Estudantes do Ensino Superior, salvaguardando o direito de todos os estudantes a serem apoiados no âmbito da Ação Social Escolar.

Assembleia da República, 27 de janeiro de 2020

Os Deputados,

Duarte Alves



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS
Grupo Parlamentar

Bruno Dias

João Oliveira

Ana Mesquita

Nota Justificativa:

Para o Partido Comunista Português, o acesso à Educação e aos mais elevados graus de ensino é fundamental para a emancipação e o desenvolvimento individual e coletivo, bem como para o progresso do país. O Ensino Superior Público é uma verdadeira alavanca de progresso, pois promove a valorização do trabalho e dos trabalhadores, ao mesmo tempo que dinamiza o sistema científico e técnico nacional, bem como enriquece o património cultural e artístico do país.

O Ensino Superior Público tem de ser um investimento nacional coletivo e não um investimento individual do estudante que o frequenta. O retorno, no plano produtivo, cultural, artístico, científico e tecnológico, e mesmo no plano fiscal, do investimento do Estado na formação de quadros superiores é, não só justificativo desse esforço, como é condição para um verdadeiro desenvolvimento do país. É deste ponto de vista que a responsabilização dos governos pelo financiamento via Orçamento do Estado e a gratuidade do Ensino Superior Público ganham um novo sentido, enquanto passo certo na direção do aprofundamento da democracia e ferramenta da criação e a difusão do conhecimento ao serviço do desenvolvimento coletivo.

Com esta proposta o PCP pretende assegurar que a propina mínima não ultrapasse ou se fixe no valor da propina máxima, sendo que propomos a sua redução em 50% do valor cobrado no ano letivo de 2020/2021. Com o mesmo objetivo apresentamos também a proposta de que a propina a tempo parcial, que é fixada pelas instituições, tenha como referência para o seu cálculo a propina do próximo ano letivo, tendo como limite 50% desse valor.